



Termo Aditivo nº 02

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016, AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

PROCESSO: 071.000213/2015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 06.097.101/0001-09, representada por Luiz Antônio da Silva, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CI 957.924 SSP-DF, CPF 373.362.151/49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato originário, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito Reais)** ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo para o remanejamento de câmeras para o pavilhão CCC, conforme cláusula décima terceira do contrato n. 12/2016, de acordo com o art. 65, §1º, lei federal n. 8.666/93, e com o Despacho de fl. 1.284 dos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito Reais)**, que correspondente a 0,5% do valor originário do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **21202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **510 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais– Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.**
- V – Grupo de Despesa: **33 - dispêndio;**
- VI – Esfera: **3 – dispêndio.**
- VII – Conta contábil: **0 ;**
- VIII - Descrição Contábil: **Vigilância Eletrônica – Manutenção 2017;**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para o contrato administrativo n. 12/2016, firmado entre as CEASA/DF e a empresa DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, é de **R\$ R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito Reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000039, emitida em 12 de janeiro de 2017, na modalidade Ordinária (fl. 1287).



CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 23 de Janeiro de 2017.

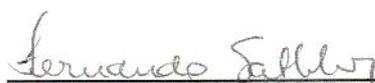
Pela CEASA/DF

Pela CONTRATADA


José Deval da Silva
Presidente


Representante legal
CPF/MF n.: 373362151-49

TESTEMUNHAS


Nome / CPF
036.473.396-95


Nome / CPF
025 677 551-60